



PROJETO DE LEI Nº 12/2024

AUTOR / SIGNATÁRIO

**Ver. ALAN BRANDÃO
PARTIDO**

“Reconhece de utilidade pública a Federação Piauiense de Jujutsu e Taijitsu - FPJT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Federação Piauiense de Jujutsu e Taijitsu ou pela abreviatura de “FPJT”, CNPJ: 07.919.371/0001-10.**

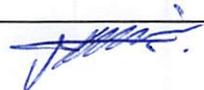
Art. 2º A **Federação Piauiense de Jujutsu e Taijitsu - FPJT**, fundada em 13 de março de 2006, de direito privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, com personalidade Jurídica e patrimônio próprio com sede provisória na Rua Francisco Felix Filho nº 1599, CEP 64014-320, Bairro Cristo Rei, Teresina, capital do estado do Piauí.

Art. 3º A entidade que trata o artigo anterior, tem o objetivos e finalidades: 1. Promover amparo social através de recursos próprios ou desenvolvimento de projetos públicos a serem financiados por órgãos públicos e privados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas. 2. Promover e organizar eventos e exposições nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 24 de setembro de 2024.


VEREADOR: ALAN BRANDÃO

(PRD)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Federação Piauiense de Jujutsi e Taijitsu - FPJT**, fundada em 13 de março de 2006, natureza: Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação; com personalidade Jurídica e patrimônio próprio com sede provisória na Rua Francisco Felix Filho nº 1599, CEP 64014-320, Bairro Cristo Rei, Teresina, capital do estado do Piauí.

A **Federação Piauiense de Jujutsi e Taijitsu - FPJT** cujo prazo de duração é indeterminado, reger-se-á, prioritariamente, por seu Estatutos e Regulamentos, conforme disposto no artigo 56 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a Resolução 16/2010 e 109 CNAS, típica das entidades com preponderância nas políticas socioassistenciais.

A **FPJT**, tem por finalidades difundir e incentivar a prática de Karatê-Dô; promover e realizar Torneios e Campeonatos de Karatê-Dô, em todas as categorias em nível estadual e Nacional; reconhecer e registrar em seus arquivos, os Associados portadores de Faixa Preta e faixas coloridas; promover Cursos, Congressos, Palestras e Outros Eventos; zelar pela organização e pela disciplina e prática do Karatê-Dô; cumprir e fazer cumprir as determinações da Entidades a que esteja filiada, assim como as expedidas pelos Órgãos e Autoridades que integra o Poder Público; Promover exame de graduação de Dangai (Kyu) a Yudansha (faixa-preta) de acordo com as normas enamadas das Confederações às quais esteja filiada e sem prejuízo de Estatuto; reconhecer e registrar em seu arquivo, os Instrutores.

Solicito aos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2024.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
LUCIVÂNIA MARIA BARBOSA

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA E MARIA DO CARMO BARBOSA

D. NASCIMENTO **O. EXPEDIDOR** **FATOR RH**
 21/01/1986 SSP/PI 0+

NATURALIDADE
CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI

Lucivânia Maria Barbosa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
027.258.541-64

REGISTRO CIVIL
 CERT. NASCIMENTO 3361 L 32 F 226
 EXP. BARRAS - PI 18/08/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/03/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC **NIS/PIS/PASEP**

CTPS/SÉRIE/UF **CERT. MILITAR**

IDENT. PROFISSIONAL

CNH **CNS**

Juarez Gonçalves de Carvalho
 Juarez Gonçalves de Carvalho
 Perito Criminal

232

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 136227182024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOAO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO VIEIRA DA SILVA e MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIEIRA, nascido(a) aos 17/07/1985, CI 2576643 Sppi PI, CPF 014.532.913-50.

Esta certidão foi expedida em **12/09/2024** às **15:43** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 136227182024.



Este documento é válido em todo o Brasil.

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção à Saúde
 Departamento de Atenção Básica

Este documento contém informações importantes para a população. É necessário ler atentamente o conteúdo antes de tomar qualquer decisão. O presente documento foi elaborado com o objetivo de fornecer orientações claras e precisas sobre o assunto em questão. As informações aqui contidas são de caráter informativo e não devem ser utilizadas como base para decisões médicas ou legais sem a devida consulta aos profissionais responsáveis.

A leitura deste documento é obrigatória para todos os interessados. É importante manter este documento em um local seguro e acessível para futuras consultas. Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento deve ser dirigida ao setor responsável pelo atendimento ao usuário.

Este documento é de propriedade do Ministério da Saúde e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização expressa do órgão emissor. A violação desta condição pode acarretar sanções legais. A versão atualizada deste documento estará disponível no site oficial do Ministério da Saúde.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - EMISSÃO DE CERTIDÕES - IBF - PC-PI
Rua Barroso, 219, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO Nº 5918/2024/INSTITUTO DE BIOMETRIA FORENSE

REF. AO PROCESSO Nº 00019.027410/2024-84

CNH Nº 02291401851 – DETRAN/PI

VALIDADE: 90 DIAS

O Instituto de Biometria Forense "João de Deus Martins", órgão da Polícia Civil do Estado do Piauí, CERTIFICA, após pesquisa no Banco de Dados de Informações Criminais deste Instituto, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GILSIMAR DOS SANTOS ARAUJO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido(a) aos **18/03/1968**, natural de **TERESINA-PI**, filho(a) de **MANOEL PEREIRA DE ARAUJO** e **ANTONIA DA SILVA SANTOS ARAUJO**, CPF **287.268.393-34**.

Observações:

- 1) (*) Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) (**) Dado NÃO Informado;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada conforme orientações contidas no rodapé.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ GONÇALVES DE CARVALHO - Matr.0286971-3**, Gerente do Instituto de Biometria Forense, em 12/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014463285** e o código CRC **49BAB0AB**.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40883219/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUKAS MIGUEL DE SOUSA GOMES

OU

CPF n. 056.776.523-77

Certidão emitida em 12/09/2024, às 13:23:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/09/2024, às 08:40:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40883219

Código de Validação: 543D E172 F0E1 84E1 73A5 3A4C 0920 5C77

Data da Atualização: 12/09/2024, às 08:40:35





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
Certidão emitida em 11/09/2024 12:55:20



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([https:// europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar](https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar)). Certidão Nº 33362. Código validador: 1B817. Versão 1.0



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

REUNIÃO Nº 001/2009 - 1ª REUNIÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

Em 19 de maio de 2009, às 14h30min, reuniu-se o Comitê de Administração do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, sob a presidência do Sr. ...





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40841312/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALBERTO SANTOS MARTINS

OU

CPF n. 473.706.453-04

Certidão emitida em 11/09/2024, às 10:27:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/09/2024, às 11:09:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40841312

Código de Validação: D6C3 6344 E381 2142 DCA6 0122 2E35 3185

Data da Atualização: 10/09/2024, às 11:09:38





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA OFICIAL DA GRANDE ILHA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO

O Diretor do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo do artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alínea b, da Constituição Federal, ATESTA, para os devidos fins, que após consultas no arquivo Criminal deste Instituto de Identificação, NADA CONSTA, em nome de KLEYTON KLÉCIO OLIVEIRA NORONHA DE MOURA, brasileiro(a), nascido(a) em 24/10/1984, portador(a) do RG Nº 0728590520207, CPF Nº 010.047.773-96, filho(a) de BEATRIZ OLIVEIRA LIMA NORONHA, residente na RUA PROJETADA, 141 - Parque Alvorada, cidade de Timon, Maranhão.

São Luís, 11 de setembro de 2024.

FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO
Perito Criminal - Matrícula: 00311851-0
Diretor do IDENT/MA

OBS: Verifique atentamente a grafia completa dos dados.

Data de emissão: 11 de setembro de 2024 às 10:38

Código de validação: 37641eac9f9d



Documento válido por 90 dias a partir da data de emissão.
Válido somente com a apresentação de documento de identificação.

R. 14 de julho, 164, Centro - São Luís - MA, CEP 65010-510
Tel (98) 3214-8677 / (98) 3214-8676
ident@periciaoficial.ma.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



DECLARAÇÃO

Eu, Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, venho por meio desta declarar que sou titular do imóvel situado na Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de _____ sob o nº _____, e que o mesmo encontra-se livre de ônus e encargos, sendo que a aquisição do mesmo foi realizada por meio de compra e venda, tendo sido assinada a escritura pública de compra e venda em _____ de _____ de _____, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de _____ sob o nº _____, e que a mesma encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de _____ sob o nº _____, e que a aquisição do mesmo foi realizada por meio de compra e venda, tendo sido assinada a escritura pública de compra e venda em _____ de _____ de _____, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de _____ sob o nº _____, e que a mesma encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de _____ sob o nº _____.

Em _____ de _____ de _____.

Assinado digitalmente por _____
CPF nº _____
Assinado digitalmente por _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente por _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente por _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente por _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente por _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente por _____
CPF nº _____





Nº 135892302024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIS HENRIQUE BARROS DE PAULA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE LUIS FELICIO DE PAULA e CATARINA MARIA BARROS DA SILVA, nascido(a) aos 15/01/1984, natural de Teresina-PI, CI 2268308 ssp PI, CPF 006.862.153-11.

Esta certidão foi expedida em **11/09/2024** às **23:25** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 135892302024.



Este documento é válido para autenticar em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>.

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2000000000
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE
PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO PARA 2010

1. OBJETIVO: O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de proposta de projeto de lei de orçamento para 2010, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a elaboração do Projeto de Lei de Orçamento para 2010.

2. ABRANGÊNCIA: O presente termo de referência abrange a elaboração de proposta de projeto de lei de orçamento para 2010, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a elaboração do Projeto de Lei de Orçamento para 2010.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO: O presente termo de referência será executado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 33362

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: MARCIEL MORAIS PIRES
CPF: 782.549.063-00
RG: 1638173 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: CASADO(A)
MÃE: ANTONIA BATISTA DE MORAIS PIRES
PAI: JOSÉ PIRES NETO
ENDEREÇO: RUA TELESFORO DO VALE , 647
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI**

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL





REPUBLICA DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - EMISSÃO DE CERTIDÕES - IBF - PC-PI
Rua Barroso, 219, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO Nº 5918/2024/INSTITUTO DE BIOMETRIA FORENSE

REF. AO PROCESSO Nº 00019.027410/2024-84

CNH Nº 02291401851 – DETRAN/PI

VALIDADE: 90 DIAS

O Instituto de Biometria Forense "João de Deus Martins", órgão da Polícia Civil do Estado do Piauí, CERTIFICA, após pesquisa no Banco de Dados de Informações Criminais deste Instituto, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GILSIMAR DOS SANTOS ARAUJO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido(a) aos **18/03/1968**, natural de **TERESINA-PI**, filho(a) de **MANOEL PEREIRA DE ARAUJO** e **ANTONIA DA SILVA SANTOS ARAUJO**, CPF **287.268.393-34**.

Observações:

- 1) (*) Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) (**) Dado NÃO Informado;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada conforme orientações contidas no rodapé.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ GONÇALVES DE CARVALHO - Matr.0286971-3**, Gerente do Instituto de Biometria Forense, em 12/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014463285** e o código CRC **49BAB0AB**.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Rua João da Cruz Monteiro, 1737, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

CERTIDÃO

Processo nº 00028.036597/2024-06

Interessado: RENATO GOMES DA SILVA

CERTIDÃO NEGATIVA - Nº 948/2024

CERTIFICO, nos termos do art. 5º, XXXIII, art. 37, § 3º, II, da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8.159/91, de 08/01/91 e Lei nº 9.051, de 18/05/95, bem como demais dispositivos aplicáveis à espécie, em atendimento ao constante no requerimento de **RENATO GOMES DA SILVA, CB QPPM, RGPM 10.11442-94, CPF 578.113.853-68, MATRÍCULA 84854-9**, em que solicita Certidão Negativa, sobre Procedimentos e Processos Administrativo Disciplinar a que responde nesta Corregedoria da PMPI, com base em pesquisa realizada no banco de dados da Divisão de Registro e Análise deste órgão correcional, no Sicad PMPI, e no BCG PMPI, que **NADA CONSTA** relacionado ao requerente supracitado, sem prejuízo dos processos e procedimentos administrativos disciplinares instaurados pelas OPM's nas quais o policial militar tenha servido, e dos processos e procedimentos administrativos ainda não publicados no SICAD PMPI. Eu, MAJ QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, assino e autentico, Coordenador Operacional. Esta Certidão tem seu registro de ocorrência, validade de 30 (trinta) dias. Corregedoria da PMPI, dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro////////////////////.

(Documento assinado eletronicamente)

FELIPE DAS **CHAGAS SILVA** - SD QPPM
Técnico Administrativo (Responsável pela Pesquisa)

(Documento assinado eletronicamente)

MANOEL WILSON NUNES **AGUIAR** – MAJ QOPM
Chefe da Coordenação Operacional.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL WILSON NUNES AGUIAR - Matr.0093322-8, Major PM-PI**, em 11/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).





Documento assinado eletronicamente por FELIPE DAS CHAGAS SILVA - Matr. 382290-7, Soldado PM-PI, em 11/09/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014440743** e o código CRC **159C1DB6**.

Referência: Processo nº 00028.036597/2024-06

SEI nº 014440743





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001022509285

CPF/CNPJ: 07.919.371/0001-10

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2024 08:43:15
VÁLIDA ATÉ 11/11/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B70C23D0-12CD-471A-B8A9-1B3EA6D882B6

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:

06.553.556/0001-91

Data: 12/09/2024 08:43:00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PÚBLICA

Eu, Sr. [NOME], RG nº [RG], CPF nº [CPF], residente e domiciliado em [ENDEREÇO], declaro sob as penas da lei que sou o titular da matrícula nº [MATRÍCULA] inscrita no [ÓRGÃO], e que a mesma encontra-se em situação regular, não estando inscrita em nenhuma outra matrícula de qualquer natureza, sob pena de anulação da presente declaração e de aplicação das sanções legais cabíveis.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PÚBLICA

Eu, Sr. [NOME], RG nº [RG], CPF nº [CPF], residente e domiciliado em [ENDEREÇO], declaro sob as penas da lei que sou o titular da matrícula nº [MATRÍCULA] inscrita no [ÓRGÃO], e que a mesma encontra-se em situação regular, não estando inscrita em nenhuma outra matrícula de qualquer natureza, sob pena de anulação da presente declaração e de aplicação das sanções legais cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU - FPJT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.919.371/0001-10

Certidão nº: 62629342/2024

Expedição: 12/09/2024, às 09:31:22

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU - FPJT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.919.371/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Sr(a) [nome], [CPF], [RG], [profissão], residente em [endereço], declaro que sou responsável por [atividade] e que todas as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Em [data], em [local], assinado por [nome], [CPF], [RG], [profissão].



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.919.371/0001-10
Razão Social: FEDERACAO DOS ESTADO DO PIAUI DE KARATE
Endereço: RUA PEDRO BRITO 1852 / PARQUE ALVORADA / TERESINA / PI / 64004-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090506551724644991

Informação obtida em 12/09/2024 08:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Reformulação Estatutária da **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ E TAI JITSU – FEPKT**, que passa a ter a seguinte nomenclatura **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU – FPJT**, datada de 27 de julho de 2023, com 05 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12524** e protocolo nº **11007**, datado de 23/02/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12524, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Abertura de Protocolo: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 67,74 - FERMOJUPI: R\$ 13,55 - FMMP/PI: R\$ 5,42 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 - Selo: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 29,43 - FERMOJUPI: R\$ 5,45 - FMMP/PI: R\$ 2,18 - TOTAL: R\$ 153,43 (PG: 2024.02.3534/1).

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2024.

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jackson de Morais Lima
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

Jackson de Morais Lima
Jackson de Morais Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011

CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

Autenticar documento em <http://www.sploonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



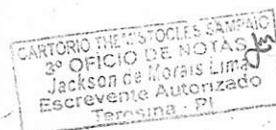
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICADO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12524**, datado de 23 de fevereiro de 2024 a Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Reformulação Estatutária da **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ E TAI JITSU – FEPKT**, que passa a ter a seguinte nomenclatura **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU – FPJT**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.919.371/0001-10, para o período de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2027. Tendo como presidente Lucivania Maria Barbosa. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente Autorizado a digitei. Eu, Jackson Lima, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 20,77 - FERMOJUPI: R\$ 4,15 - FMMP/PI: R\$ 1,66 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 26,84 (PG: 2024.02.3534/2).

Teresina, 23 de fevereiro de 2024.



Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



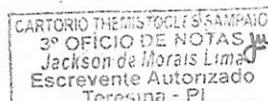
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Reforma Estatutária da **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU – FPJT**, datada de 27 de julho de 2023, com 08 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12525** e protocolo nº **11008**, datado de 23/02/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12525, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Abertura de Protocolo: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 67,74 - FERMOJUPI: R\$ 13,55 - FMMP/PI: R\$ 5,42 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 - Selo: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 88,83 - FERMOJUPI: R\$ 16,45 - FMMP/PI: R\$ 6,58 - TOTAL: R\$ 228,23 (PG: 2024.02.3538/1).

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2024.

Jackson de Moraes Lima

Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL**

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011

CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

Autenticar documento em <http://www.spjonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005060. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



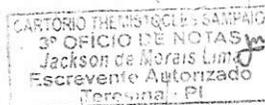
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12525**, datado de 23 de fevereiro de 2024 a Reforma Estatutária da **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU – FPJT**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.919.371/0001-10. Ainda **CERTIFICO** que este registro de nº 12525, datado em 23/02/2024 foi devidamente **AVERBADO** ao registro inicial do Estatuto, registrado no Livro A nº 11, sob nº de ordem 1428, datado de 13/02/2006. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima / Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 20,77 - FERMOJUPI: R\$ 4,15 - FMMP/PI: R\$ 1,66 - Selo: R\$ 0,26 Averbação: R\$ 67,74 - FERMOJUPI: R\$ 13,55 - FMMP/PI: R\$ 5,42 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 113,81 (PG: 2024.02.3538/2).

Teresina, 23 de fevereiro de 2024.



Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011

CNS 07.966-5 - ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ E TAI JITSU – FEPKT CNPJ: 07.919.371/0001-10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos 27 dias do mês de Julho de 2023, nesta cidade, no Centro de Convivência Ludijan Ladeiro, localizado a Rua Esperanto, 541 - Monte Castelo – Teresina - Pi. Reuniu-se em Assembleia Geral os sócios da FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ E TAI JITSU– FEPKT para eleição e posse da nova diretoria e a reformulação do estatuto. Após sete anos sem atividade por conta da desistência de alguns sócios e a perda de toda a documentação da federação, os sócios remanescentes, resolveram reativar a entidade e a antiga presidente baixou edital convocando os sócios para compor chapa afim de formar nova diretoria e reformular o estatuto, conforme foi orientado no edital de convocação que sugeria a eleição e posse da nova diretoria e mudança estatutária. O edital foi afixado na sede da federação e nas academias dos sócios. Foi iniciado os trabalhos as 18:00ns, tendo com presidente da assembleia a Sra. Maria Clislene Ferreira Costa, CPF: 016.113.813-63 e como secretário o Sr. Lukas Miguel de Sousa Gomes, CPF: 056.776.523-77. A presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos, e como primeira pauta do dia foi a convocação dos sócios para formação de chapas, pois durante o prazo estabelecido para inscrição não houve apresentação de chapas para concorrerem a eleição. Não havendo chapa para concorrer a eleição o presidente fez uma nova convocação de sócios para formação de chapa, afim de concorrerem a eleição da diretoria para quadriênio de 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2027. A presidente falou da necessidade de realização da eleição, tendo em vista a organização da federação. Abertas as inscrições para a formação de chapa, verificou-se novamente o não interesse dos sócios em participar do processo eleitoral. Em seguida, a presidente perguntou, aos presentes, quem gostaria de se candidatar à presidência. Com anuência de todos os sócios que se encontravam no local, formou-se uma chapa única que foi unanimemente aprovada por todos. Tendo sido efetuada a eleição a presidente da assembleia apresentou o novo estatuto que passará a nortear as ações a serem desenvolvidas pela nova diretoria e os demais associados. Um dos pontos reformulado foi a mudança da razão social da federação que antes era FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ E TAI JITSU – FEPKT e agora passará a ter a seguinte razão social: **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAIJITSU – FPJT**. Realizada a eleição e provada êxito nomeamos os seguintes sócios para compor o quadro da nova **Diretoria Executiva**, que segue: **Presidente:** Lucivania Maria Barbosa, brasileira, solteira, autônoma, Rg/Cpf: 027.258.541-64 – Ssp-Pi, residente na Rua Gavinha, 2221 – Parque Eliane, bairro: Angelim; **Vice Presidente:** Marciel de Moraes Pires, brasileiro, solteiro, Professor de educação Física, Cpf: 782.549.063-00, Rg; 1.638.173-Ssp-Pi; residente a Rua Telegrafo do Vale, 543 – Centro – Altos-Pi. **Diretor Financeiro:** Gilsimar dos Santos Araújo: brasileiro; Casado; Pedagogo; Cpf, 287.268.393-34; Rg: 822-593-Ssp-Pi; residente a Rua Zito Batista, 283; bairro: Monte Castelo – Teresina-Pi. **Secretário:** Luis Henrique Barros de Paula; brasileiro; Solteiro, Empresário Rg/Cpf: 006.862.153-11 – Ssp-Pi; residente a Rua Jarbas Martins, 310 ; bairro: Ilhotas – Teresina-Pi. **Diretor Técnico de Karatê:** Pedro Felipe Fernandes de Sousa de Meneses; brasileiro; Solteiro; Empresário;





Cpf: 025.052.063-09; Rg:251.521.320.035 – Ma; residente à Av. Rio Amazonas, S/N – Trizidela – Barra do Corda - Ma. **Diretor Técnico de Taijitsu e Jujutsu:** Renato Gomes Da Silva; brasileiro, Solteiro; Policial Militar; Cpf: 578.113.853-68; Rg: 1011442 – Ssp-Pi; residente a Rua Capitão Vanderlei, 2625 – Piçarreira. **Diretor Arbitragem:** Everton dos Santos Silva; brasileiro; casado; Supervisor em escola particular; Cpf: 970.844.843-53; Rg: 2103589 – Ssp-Pi; residente no Conjunto Mocambinho 1; quadra: 14; casa: 25 – setor: A; bairro: Mocambinho 1 – Teresina-Pi. **Conselho Fiscal: Presidente Conselho Fiscal:** Kleyton Klécio Oliveira Noronha de Moura; brasileiro; casado; Empresário; Rg:/Cpf: 010.047.773-96 Sesp-Ma; residente no Conjunto Mocambinho 1; quadra: 17; casa: 01; setor: B ; bairro: Mocambinho 1 - Teresina-Pi. **Membro:** João Vieira da Silva Junior; brasileiro; solteiro; autônomo; Rg/Cpf: 014.532.913-50; residente à Av. Pernambuco, 2427; bairro: Primavera – Teresina-Pi. **Membro:** Valberto Santos Martins; brasileiro, casado; autônomo; Cpf 473.706.453-04; Rg: 1.264.324 – Ssp-Pi; residente no Residencial Arvores Verdes, quadra; O1, casa: 021- Arvores Verdes – Teresina-Pi. Os eleitos, conforme determina o estatuto da federação, dirigirá a federação pelo período de quatro anos, iniciando-se no dia 01 de Setembro de 2023. Em seguida, o presidente da Assembleia Geral, parabenizou os eleitos e desejou a todos boa administração pontuando a necessidade que os eleitos fizessem com que as artes marciais, por eles representadas, tivesse visibilidade em nosso estado e em todo país. Por fim agradeceu a presença de todos e pediu que a nova diretoria trabalhasse incansavelmente na defesa dos direitos dos sócios, na abrangência da arte marcial, em especial o Jujutsu e Taijitsu, em todo território brasileiro. Como nada mais houve a tratar, eu, Lukas Miguel de Sousa Gomes, na qualidade de secretário da Assembleia Geral, redigi a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, vai ser por mim assinada e conjuntamente pelo presidente desta assembleia, que dirigiu os trabalhos e demais associados:

Teresina – Pi, 27 Julho de 2023.



Lucivania Maria Barbosa Costa

Presidente da Assembleia Geral



Aureo Marcio dos Santos Silva

Secretário da Assembleia Geral

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUKAS MIGUEL DE SOUSA GOMES. DOU FÉ. EM TEST. Teresina-Pi, 21/02/2024. Selo: AFQ42275-5502
www.tjpi.jus.br/portal/extra
KEILA FORTINHE PASSOS - Escrivente Autorizada
Emol: R. 70 TJ: 0,94 FPMF/PI: 0,38 Selo: 0,26 Total: 6,28 - 0p:43
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

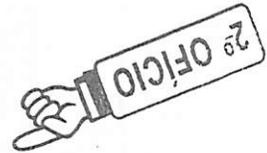
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-Pi - Fone: (66) 3224-5011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE LUCIVANIA MARIA BARBOSA MARIA CLISLENE FERREIRA COSTA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-Pi, 21/02/2024.
Selo: AFQ42235-XHHH AFQ42236-6V9B
www.tjpi.jus.br/portal/extra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

Lucivania Maria Barbosa
Lucivania Maria Barbosa – CPF: 027.258.541-64

Presidente Diretoria Executiva - FPJT



Marciel de Moraes Pires

Marciel de Moraes Pires – CPF: 782.549.063-00

Vice Presidente Diretoria Executiva – FPJT

Luis Henrique Barros de Paula

Luis Henrique Barros de Paula - CPF: 006.862.153-11

Secretário – FPJT

Gilsimar dos Santos Araújo

Gilsimar dos Santos Araújo – CPF: 287.268.393-34

Diretor Financeiro – FPJT

Pedro Felipe Fernandes de Sousa de Meneses

Pedro Felipe Fernandes de Sousa de Meneses – CPF: 025.052.063-09

Diretor de Karatê - FPJT

Renato Gomes da Silva

Renato Gomes Da Silva - CPF: 578.113.853-68

Diretor Técnico de Tai Jitsu – FPJT

Everton dos Santos Silva

Everton dos Santos Silva - CPF: 970.844.843-53

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GILSIMAR DOS SANTOS ARAUJO, DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 21/02/2024. Selo: AFO42276-CDIR
www.tjpi.jus.br/portalextra
KEILA FONTINELE PASSOS - Escrevente Autorizada
Emissão: 4,70 Total: 0,94 FMM/PI: 0,38 Selo: 0,26 Total: 6,28 - OP: 43
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Keila Fontinele Passos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64090-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Keila Fontinele Passos
Escrevente Autorizada

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUIS HENRIQUE BARROS DE PAULA, DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 21/02/2024. Selo: AFO42277-CDIR
www.tjpi.jus.br/portalextra

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/ent/teresina/autenticidade> com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conferido

KEILA FONTINELE PASSOS - Escrivã
Emissão: 4,70 Total: 0,94 FMM/PI: 0,38 Selo: 0,26 Total: 6,28 - OP: 43
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Kleyton Klécio Oliveira Noronha de Moura.

Kleyton Klécio Oliveira Noronha de Moura - CPF: 010.047.773-96

Presidente Conselho Fiscal – FPJT

João Vieira da Silva Junior

João Vieira da Silva Junior - CPF: 014.532.913-50

Membro Conselho Fiscal – FPJT

Valberto Santos Martins

Valberto Santos Martins – CPF: 473.706.453-04;

Membro do Conselho Fiscal - FPJT

Em tempo: Adita a cidade e estado (Teresina-pi)
nas endereças de Lucivania Maria Barbosa e
Renato Gomes da Silva. Adite ainda, o arquiv
Em, claro, expedite, das. Expedidas do registro geral
de João Vieira da Silva Junior, sendo: SSP-PI

Teresina pi 27 de julho 2023

 Lucivania Maria Barbosa

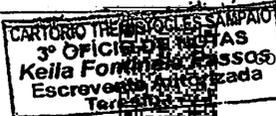
 **TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua Linduarte Noronha, 121 - Centro - CEP: 6400-200 - Teresina-PI - Fone: (08) 321-6111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anafânia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUCIVANIA MARIA
BARBOSA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 21/02/2024. Selo: AFQ42279-6234
www.tpi.jus.br/portalextra.

Keila Fontinele Passos
KEILA FONTINELE PASSOS - Escrevente Autorizada
Emol: 4,70 TJ: 0,94 FNMP/PI: 0,38 Selo: 0,26 Total: 6,28 - OP: 43
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO**

Autenticidade do documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
o identificador digital 003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CARTÓRIO THEMISTÓCLES SAMPAIO**
3º OFÍCIO DE NOTAS
Keila Fontinele Passos
Escrevente Autorizada
Teresina-PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro em Pessoas Jurídicas deste Tabelionato, foi encontrado no Livro A N° 11, nas folhas 134 a 136V, o Registro em Pessoas Jurídicas do Estatuto da **FEDERAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ DE KARATÊ-DÔ INTERESTILOS**, registrado sob n° 1428, datado de 13 de fevereiro de 2006. O registro se deu conforme as leis federais de ns° 6.015/73 e 5.433/68. Ainda certifico que anexado a esta presente certidão de inteiro teor de registro no Livro A N° 11, encontra-se registrado o Estatuto da Federação do Estado do Piauí de Karatê-dô Interestilos, no total de 08 (oito) folhas. Na folha de n° 08 (oito) consta o reconhecimento de firma datado de 10/02/2006 e a indicação do registro de n° 1428, datado de 13/02/2006. As 08 (oito) folhas anexadas a esta certidão constam também com o carimbo original deste Cartório indicando o Livro A N° 11, folhas 134 a 136V o registro n° 1428, rubricado originalmente pelo Escrevente Autorizado na data desta certidão. As 08 (oito) folhas anexadas produzem efeito se apresentadas em conjunto visto que reproduzem fielmente o (Estatuto) original registrado contido no Livro A N° 11, e se exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original e autêntico conforme preceitua o art. 19 § 1º da Lei dos Registros Públicos n° 6.015/73. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente Autorizado, a digitei. Eu, Jackson Lima, Escrevente Autorizado, a subscrevo, dato, assino, me reporto e dou fé. Abertura de Protocolo: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 Extração de cópia reprográficas (unidade): R\$ 1,68 Certidão por cópia reprográfica: R\$ 26,00 - FERMOJUPI: R\$ 5,20 - FMMP/PI: R\$ 2,08 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 49,79 (PG: 2023.04.2487/1).

Em test° Ja da verdade.

Teresina-PI, 24 de abril de 2023.

Jackson de Moraes Lima

Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FEDERAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ DE KARATÊ-DÔ INTERESTILOS

ESTATUTO

DA ENTIDADE E SEUS FINS E SUA SEDE

Art. 1º - A FEDERAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ DE KARATÊ-DÔ INTERESTILOS, neste Estatuto designada pela sigla FEPKI, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade Jurídica e patrimônio próprios com sede provisória na Rua Francisco Felix Filho nº 1599, CEP. 64014-320, Bairro Cristo Rei, Teresina, capital do Estado do Piauí, fundada em 16/01/2005, com personalidade jurídica distinta dos seus filiados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 1º - A FEPKI, será representada Ativa e Passivamente, Judicial e Extra Judicialmente pelo seu Diretor-Presidente.

Parágrafo 2º - As rendas e recursos da FEPKI, inclusive os provenientes das obrigações que assumir, serão exclusivamente empregados na realização de suas finalidades.

Art. 2º - A FEPKI, cujo prazo de duração é indeterminado, reger-se-á, prioritariamente, pelos seus Estatutos e Regulamentos, assim como pelas Normas e Regulamentos das entidades nacionais e internacionais a que estiver filiada e pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), regulamentada pelo Decreto nº 2.574, de 29 de abril de 1998.

Art. 3º - A FEPKI exercerá suas atividades segundo disposto neste Estatuto e nas legislações pertinentes, tendo por finalidades:

- Difundir e incentivar a prática de Karatê-Dô.
- Promover e realizar Torneios e Campeonatos de Karatê-Dô, em todas as Categorias em nível Estadual e Nacional.
- Reconhecer e registrar em seus arquivos, os Associados portadores de Faixa Preta e faixas coloridas;
- Promover Cursos, Congressos, Palestras e Outros Eventos;
- Zelar pela organização e pela disciplina e prática do Karatê-Dô.
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das Entidades a que esteja filiada, assim como as expedidas pelos Órgãos e Autoridades que integram o Poder Público.
- Promover exame de graduação de Dangai (Kyu) a Yudansha (faixa-preta) de acordo com as normas emanadas das Confederações às quais esteja filiada e sem prejuízo deste Estatuto.
- Reconhecer e registrar em seu arquivo, os Instrutores;

A presente fotocópia tem por força probante de certidão, vez que foi extraída do livro de RT nº A-11, às fls. 134 e 135, nº de ordem 1428, datado de 13 / 02 / 2008, que se encontra arquivado no acervo do RTD/RCPJ do 3º Ofício, Dou fé

Teresina, 24 de abril de 2013.



Autenticar documento em <http://www.speditec.com.br/crit/teresina/autenticidade.html> com o identificador 31003100350035003 e o código de verificação 31003500350035003. Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Tabella 3º Ofício - Teresina - PI

Alencar
D. Brasil

Dr. Armando A. Nascimento
OAB-PI 2.748-0AB-BA 4878-A
CPF: 052.022.733-9



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - São associados da FEPKI:

- a) Associados Efetivos: os Fundadores e os que contarem com um ano como associado;
- b) Associados não Efetivos: os demais associados.

Parágrafo 1º: são considerados Fundadores os que se associarem até 31 de janeiro de 2005 e que assinam livro de fundação da entidade.

Parágrafo 2º: A admissão na FEPKI se dará pelo preenchimento da Ficha de Registro do Atleta.

Art. 5º - Os símbolos as serem adotados pela FEPKI serão aprovados pela Diretoria.

DOS ÓRGÃOS

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - São órgãos da FEPKI:

- a) Conselho Técnico Administrativo;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 7º - O Conselho Técnico Administrativo é o órgão máximo da FEPKI, constituído pelos Associados Efetivos, maiores de 16 anos de idade em dia com suas obrigações independente de seu grau de faixa.

Art. 8º - O Conselho Técnico Administrativo reunir-se-á ordinariamente em Assembléia Geral no mês de março de cada ano.

Parágrafo 1º - Na Assembléia Geral de março se decidirá, prioritariamente, sobre as contas anuais da Federação.

Parágrafo 2º - A cada dois anos elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal dando-lhes posse imediata.

Art. 9º - Constituem atributos do Conselho Técnico Administrativo em Assembléia Geral:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Aprovar a prestação de contas da Diretoria;
- d) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- e) Resolver os casos omissos recebidos pela Diretoria;
- f) Decidir a quais Confederações nacionais a FEPKI estará filiada;
- g) Destituição da Diretoria e Conselho Fiscal.
- h) Deliberar sobre a dissolução da FEPKI que somente poderá ser feita por unanimidade.

A presente fotocópia tem por força probante de certidão, vez que foi extraída do livro de RT, nº A-11, às fls. 324 e 325, nº de ordem 1405, datado de 13 / 02 / 2006, que se encontra arquivado no acervo do RTD/RCPJ do 3º Ofício Doufé

Teresina, 24 de abril de 2023.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único – As alterações neste Estatuto se darão em Assembléia Geral do Conselho Técnico Administrativo com votação de 50% mais um dos associados.

Art. 10º - O Conselho Técnico Administrativo será convocadas por carta, a ser enviada para cada instrutor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. No Edital de Convocação deverá constar a data, hora, local e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único – A carta de convocação poderá ser entregue em mãos mediante recibo.

Art. 11º - O Conselho Técnico Administrativo será convocado ordinariamente pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal poderá convocar o Conselho Técnico Administrativo em casos graves quando houver infração do Parágrafo 2º do Art 1º.

Parágrafo 2º - O Conselho Técnico Administrativo poderá ser convocado também com a assinatura de um quinto dos Associados com direito a voto.

Art. 12º - São elegíveis todos os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações e que tenham 18 anos ou mais, independente da faixa.

Parágrafo Único: As decisões do Conselho Técnico Administrativo em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias só terão validade se contarem na primeira convocação, com a maioria absoluta dos votantes; em segunda convocação, a validade será obtida, através da maioria relativa dos presentes, e realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois de vencido o prazo da primeira convocação.

Art. 13º - O Conselho Técnico Administrativo será presidido pelo Presidente da FEPKI ou por seu substituto legal.

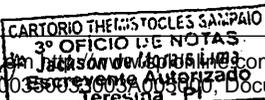
Parágrafo Único – As Assembléias Gerais do Conselho Técnico Administrativo em que as contas da Diretoria forem julgadas serão presididas por um presidente eleito imediatamente, especificamente para esta Assembléia; diferente do Presidente da .

DA DIRETORIA

Art. 14º - A Diretoria da FEPKI é eleita pelo voto direto pelo Conselho Técnico Administrativo em Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, e é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Financeiro;
- d) Diretor Técnico.
- e) Diretor de Arbitragem;

A presente fotocópia tem por força probante de certidão,
vez que foi extraída do livro de RT nº 4-11, às fls.
134 e 136, nº de ordem 1428, datado de 13/02/2007,
que se encontra arquivado no acervo do RTD/RCPJ
do 3º Ofício Doufê
Teresina, 24 de abril de 2023



Autenticar documento em www.br/cmta com o identificador 310031003503 e o código de verificação 310031003503. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Arquivo
Oficial

Handwritten signature of Dr. Armando A. Nascimento, with contact information: OAB-PI 2.748 OAB-MA 4676-A, CPF: 052.022.723-91.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 35º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as deliberações da Diretoria e do Conselho Técnico Administrativo;
- b) Pagar com regularidade as contribuições devidas à FEPKI, cujos valores serão definidos pela Diretoria;
- c) Zelar pelo bom nome e conceito da FEPKI;
- d) Cooperar na consecução dos objetivos da FEPKI;
- e) Prestigiar de todas as formas a FEPKI e suas atividades; a frequência a essas atividades será resolvida em Normas expedidas pela Diretoria;
- f) Treinar regularmente, de acordo com os horários de sua academia;

Art. 36º - São direitos dos Associados nas categorias de:

- a) Associado Efetivo:
 - a.1. Votar e ser votado para cargos de Diretoria ou Conselho Fiscal, estando no pleno uso e gozo de seus direitos, ressalvado o disposto no Artigo 43º;
 - a.2. Participar de todos os eventos e reuniões, missões, palestras e intercâmbios promovidos pela FEPKI;
 - a.3. Propor e debater assuntos de interesse da entidade.
- b) Associado Não Efetivo:
 - b.1. Propor e debater, sem direito a voto, assuntos do interesse da entidade;
 - b.2. Participar dos eventos sociais da entidade, palestras, missões empresariais, intercâmbios, etc.
 - b.3. Ser convocado como agente ou sujeito das atividades que visem ao seu aperfeiçoamento técnico-cultural.

DA ELEIÇÃO

Art. 37º - A eleição se dará no Conselho Técnico Administrativo reunido em Assembléia Geral Ordinária em março a cada dois anos e a nova Diretoria assumirá imediatamente.

Art. 38º - Os associados interessados e elegíveis deverão se inscrever individualmente para cada cargo da Diretoria. O Vice-Presidente será indicado pelo presidente

Art. 39º - No caso de Conselho Fiscal, também serão inscritos para eleição candidatos individualmente, independente de chapa.

Art. 40º - O voto na eleição para Diretoria e Conselho Fiscal será exercido secretamente.

Art. 41º - O encerramento das inscrições de candidaturas que concorrerão nas eleições, será até 48 horas antes da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 42º - No caso de não haver candidatos inscritos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, o Conselho Técnico Administrativo indicará um nome que assumirá provisoriamente a Presidência da FEPKI que convocará novas eleições em 60 dias.

A presente fotocópia tem por força probante de certidão,
vez que foi extraída do livro de RT, nº 8-11, às fls.
134 e 136, nº de ordem 1436, datado de 13 / 02 / 2006,
que se encontra arquivado no acervo do RTD/RCPJ



Autenticar documento em www.tocles.sampaio.com.br/cmteresina/ autenticidade
com o identificador 310031003500350033001546006000
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Escritura Pública Digitalmente Assinada
Escritura Pública Digitalmente Assinada - ICP-Brasil
Teresina - PI

de 20 03

Sampaio
Doutor

[Handwritten signature]
Dr. Armando Mascarenhas
OAB-PI 2748 OAB-MA 4878-A
CPF: 452.027.723-01



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 43º - Qualquer associado Efetivo, em dia com suas obrigações perante a FEPKI e maior de 18 anos, independente de faixa, poderá se candidatar para os cargos de Diretoria, exceto:

- a) Quem foi presidente durante os dois últimos mandatos;
- b) Quem foi Diretor no último mandato e Presidente no mandato anterior.

Art. 44º - A primeira Diretoria será eleita pelo Conselho Técnico Administrativo na Assembléia de fundação e permanecerá até a Assembléia Geral Ordinária de março de 2007, ocasião em que será feita nova eleição.

DAS PENALIDADES

Art. 45º - Os Associados da FEPKI estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Desligamento;
- d) Exclusão.

Art. 46º - As penalidades previstas neste capítulo serão aplicadas pela Diretoria obedecendo-se a proporcionalidade entre infração e penalidade.

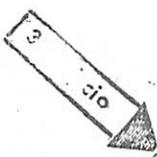
- a) Quando infringir qualquer disposição estatutária ou qualquer decisão dos órgãos administrativos da FEPKI;
- b) Desrespeitar ordens de dirigentes, técnicos e instrutores da FEPKI, no exercício de suas atribuições;
- c) Inscrito ou designado, oficialmente, para qualquer competição, recusar sua participação, sem causa justificada;
- d) Não acatar as decisões dos árbitros em competições que assistam ou integrem;
- e) Que desviar bens patrimoniais da Federação;
- f) Que promover dentro ou fora da Federação, quando a estiver representando, direta ou indiretamente, conflitos que atentem contra o seu bom nome da FEPKI;
- g) Que pelo comportamento apresentado perante a sociedade, demonstrar que desrespeitou os princípios éticos e filosóficos do Karatê-Dô;
- h) Outras decididas pela Diretoria, inclusive para mau comportamento fora das academias.

Art. 47º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo-se o disposto neste estatuto. Poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves fundamentados, votada pela maioria dos presentes à Assembléia Geral.

*Sampaio
Spiral*

*Alves
Dr. Amado Nascimento
OAB-PI 2748 OAB-MA 4978-A
CPF: 052.022.723-91*

presente fotocópia tem por força probante de certidão, vez que foi extraída do livro de RT, nº 011, às fls. 137 a 136V, nº de ordem 1433, datado de 13/02/2006, que se encontra arquivado no acervo do RTD/RCPJ do 3º Ofício, Doufé



Teresina, 16 de janeiro de 2005

Teresina, 04 de abril de 2003
Jackson Lima
Tabelião 3º Ofício - Teresina - PI

Cartório Themistócles Sampaio
3º OFÍCIO de Notas
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (068) 3221-7886 • E-mail: rps@vixmail.com.br

RECONHECI VERDADEIRA(S) FIRM(A)S DE JURANDIR ALVINO DE SOUSA ARKEL, EM JUSTELIMIA DA VERDADE

TERESINA-PI 10/02/2006
3026510344810022006/433

Titular F.Sampaio E.Vale J.Cardoso O.Coelho F.Costa V.Vieira J.Hamilton

Cartório THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Anatália G. de Sampaio Pereira
TABELIA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livro A nº 11
Nº de ordem 1428 data 13.02.2006
Teresina 13/02/2006
Assessoria Jurídica de Teresina
Oficial do Realstro de Pessoa Jurídica

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jackson de Moraes Lima
Escritor Autorizado
Teresina - PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REFORMA ESTATUTÁRIA DA FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JIJUTSU E TAI JITSU-FPJT

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, FORO.

Art.1º - A Entidade FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JIJUTSU E TAI JITSU, sob a Sigla FPJT, fundada em 13 de fevereiro de 2006, tendo a sua sede na Rua Gavinha, 2221, bairro: Angelim (Parque Eliane), CEP: 64.040-825 em Teresina, capital do estado do Piauí, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que rege-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro de acordo com a resolução 16/2010 e a resolução 109 (CNAS) que tipifica as entidades com preponderância nas políticas sócios-assistenciais, do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS); Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Lei da Criança e Adolescente); Lei 12.852/2013 Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE; Lei 11.124 (Lei SNHIS); Lei 11.438/2016 (Lei de Incentivo ao Esporte) e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada. É um sistema de artes marciais que tenta ir ao encontro das necessidades e expectativas de todos os seus praticantes. Trata-se de uma disciplina única que procura o crescimento espiritual, a necessidade de autodefesa e melhoria de saúde. É um sistema de combate com métodos de ataque e defesa, onde se realiza a prática de todos os tipos de artes marciais que utilizem os pés e com as mãos com o intuito de imobilizar e controlar um oponente.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art.2º - FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JIJUTSU E TAI JITSU tem como:

A) - Objetivo principal desta federação piauiense de jujutsu e Tai Jitsu é aprimorar técnicas de defesa pessoal difundir o jujutsu e o Tai Jitsu e as Artes Marciais interestilos e o esporte em geral com o cunho social para a integração dos povos.

B) - Finalidades:

I- Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza socioeconômico, Cultura, Esporte, Desportos, Educação, Segurança e Assistência Social para crianças, Jovens, Adolescentes e Públicos em Geral com Dependência Química: Como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto da Juventude;

II - Promover o fortalecimento, propiciar e impulsionar os esforços em busca de estruturas governamentais para juventude e a coordenação interinstitucional e intersetorial em favor das políticas integrais dirigidas aos adolescentes e jovens brasileiros;

III - Formular e executar planos, programas, projetos e atividades concordantes que se enquadrem com os adolescentes e jovens, com o fim de contribuir para a execução dos objetivos das suas políticas de desenvolvimento em favor da juventude;

IV - A prevenção e enfrentamento da violência a integração com as demais políticas voltadas à juventude;

V - A priorização de ações voltadas para os jovens em situação de risco, vulnerabilidade social;

VI - Formular e coordenar a execução da Política Nacional de Juventude;

VII - Criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIII- Promover amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações internas e externas;

IX- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade;

X- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, cursos e concursos;

XI- Representar os associados, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade;

XII – Assistir a crianças e adolescentes carentes, oferecendo-lhes orientação socioeducacional e esportiva, agrupando-os de acordo com a faixa etária;

XIII - Respeito à identidade e a diversidade individual e coletiva da juventude com promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade, da não discriminação e valorização do jovem com as demais gerações;

XIV - Contribuir sob o aspecto da formação socioeducativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando a defesa pessoal e artes marciais interestilos, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

XV – Promover a prática da defesa pessoal e artes marciais interestilos, em caráter amadorista, esportivo e profissional.

XVI – Ensinar, estimular e promover junto aos seus associados à prática do BUSHIDO (código de honra), desenvolvendo desta maneira, a disciplina, elevação moral e física da juventude, tendo em vista sempre os altos interesses da nacionalidade.

XVII - Ensinar todos os aspectos teóricos e práticos que são encontrados nas inúmeras artes marciais, todo o tipo de ataques múltiplos, lutas no chão e manuseamento de armas de combate.

XVIII – Zelar pela aplicação das leis e determinações emanadas no Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Desportos, fazer cumprir as regras e preceitos estabelecidos pela Entidade Dirigente da defesa pessoal e artes marciais interestilos e as modificações que nelas venha a introduzir.

XIX – Promover atividades que visem a aprimoramento técnico, incrementando competições e torneios da defesa pessoal e artes marciais interestilos.

C) - Os princípios norteadores da FPJT valoriza são:

I - É necessário viver e acreditar no potencial que cada indivíduo tem;

II - A vida deve ser seguida pelos ideais que cada um defende e acredita que é melhor para si;

III - Em qualquer tipo de ação, deve-se ter sempre em consideração a felicidade dos outros;

IV - Deve-se agir sempre com justiça, coragem e compaixão;

V - Deve-se privilegiar a vida em comunidade ao criar laços de amizade e solidariedade com todos.

CAPÍTULO III - SEÇÃO I – DOS SÓCIOS - FILIAÇÃO, DESFILIAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS;

Art.3º- FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU, não limitará o número de seus associados.

Art.4º- Poderá ser admitido como sócio da entidade todo e qualquer, adolescentes e jovens com idade a partir de 18 anos, que seja praticante de defesa pessoal e artes marciais interestilos.





§ 1º - Os menores de 18 anos poderão ser admitidos como sócios sob a responsabilidade dos pais, tutores ou responsáveis legais. Não podendo, porém, votar ou serem votados.

Art.5º- A desfiliação do sócio da entidade se dará através de um documento requerendo o seu desligamento da entidade ou por falecimento.

Parágrafo Primeiro: Os sócios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembleia geral, e a devida concordância dos associados.

Art.6º- FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU terá as seguintes categorias de sócios:

I - Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros que assinarem a ata de fundação da FPJT, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Sócios Efetivos, assim denominados aqueles que associarem-se após a fundação da entidade.

Parágrafo Primeiro – FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados;

Parágrafo Segundo – Os Sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS FEDERADOS;

Art.7º - São direitos dos Sócios:

I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da FPJT;

II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede;

III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade;

IV- Opinar e discutir em assembleia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários.

V – Assistir gratuitamente quaisquer atos realizados pela Federação, em seus domínios ou em outro local.

SEÇÃO III – DOS DEVERES;

Art.8º-São deveres dos Sócios:

I – Colaborar pontualmente com as mensalidades.

II – Prestigiar a entidade de acordo com os princípios de esportividade.

III – Frequentar a FPJT, e sempre que convocado, comparecer à reunião e assembleias.

IV – Não assumir compromissos materiais ou moral em nome da entidade, sem expressa autorização da Diretoria.

V – Comunicar à Diretoria qualquer alteração que se verificar em seus dados pessoais, que possam interessar a Federação.

VI – Conservar em seu poder a carteira social, pra fins de identificação.

VII – Propor à diretoria qualquer assunto de interesse da Federação, o que poderá ser feito por escrito ou verbalmente.

VIII – Denuncia irregularidades ou ações degradantes da moral, no âmbito da Federação.

IX – Respeitar o Estatuto.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art.9º- Por infringência deste estatuto, do regulamento ou decisões dos poderes competentes da federação, os sócios são passivos das seguintes penalidades:



I – Advertência

II – Suspensão

III – Eliminação do quadro social

Art.10º- É passível de penas de advertência ou suspensão a juízo da Diretoria, o sócio que:

I – Deixar de cumprir o disposto neste estatuto, nos regulamentos, circulares ou decisões da Diretoria.

II – Ofender com palavras ou fisicamente a qualquer sócio.

Parágrafo Único – A pena de suspensão não excederá a 30 (trinta dias)

Art.11º- Estará sujeito à pena de eliminação do quadro social da Federação, com todas as consequências daí decorrentes, o sócio que:

I – Causar danos à Federação ou proceder de forma pública e notoriamente prejudicial aos interesses da mesma.

II – Direta ou indiretamente promover o descrédito da Federação

III – Perturbar, propositalmente, a boa ordem dos serviços sociais, desacatar ou injuriar qualquer membro da Diretoria no recinto social ou nos locais de competições.

IV – Como cidadão tiver mau comportamento na sociedade.

Art.12º- A aplicação das penalidades do Art. 9º é de competência da Diretoria, que agirá através de denúncia escrita ou “ex-officio” e delibera levando em conta a gravidade da falta cometida, decidindo por maioria de votos.

Art.13º- As penalidades devem ser anotadas nas fichas dos filiados.

§ 1º - A aplicação ao sócio de pena de suspensão importa na cessação e gozo de todos os direitos, não o desobrigando, porém, dos pagamentos a que estiver sujeito.

§ 2º - A reincidência em qualquer falta que tiver acarretado punição dará lugar à aplicação e penalidade imediatamente elevadas.

§ 3º - Fica assegurado ao sócio punido o direito de defesa, mediante petição dirigida ao poder competente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a Diretoria confirmando a punição. O recurso na terá efeito suspensivo.

§ 4º - Cabe ao sócio eliminado o direito de recorrer do ato da Diretoria à Assembleia, mediante petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da Diretoria confirmando a punição. O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 5º - No julgamento do recurso pela Assembleia, o recorrente não poderá estar presente, sendo-lhe dado conhecimento da decisão no prazo de no máximo cinco dias.

Art.14º- O sócio que for eliminado por infringência do disposto na letra “II” e “IV” do Art. 11º, não poderá ser readmitido, e o eliminado, infrator do disposto nas letras “I” e “III”, poderá requerer sua readmissão, após 6 (seis) meses de data da eliminação, por decisão da Diretoria.

DO PATRIMONIO E DAS RENDAS SOCIAIS

Art.15º- O Patrimônio da Federação será constituído por seus bens e imóveis adquiridos ou doados.

Parágrafo Único - Os fundadores do Patrimônio, constituídos na forma deste artigo não poderão ser alienados ou hipotecados.

Art.16º- As rendas sociais serão constituídas:

I – Pelas contribuições mensais.

II – Por patrocínios ou donativos de qualquer natureza.

III – Por rendas diversas.

IV – Por subvenções e contribuições dos Governos Federal, Estadual, Municipal, Empresas privadas ou ONG’S nacionais ou internacionais.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.17º- São partes da FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU

I – Assembleia geral.

II – Diretoria Executiva.

III – Conselho Fiscal

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18º- A Assembleia geral é o órgão soberano da Federação constituído dos sócios contribuintes em dia com suas obrigações para com a Federação.

I- Reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, no mês de sua fundação, para eleger os membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

§ 1º-Reunir-se-á Anualmente, também nos de sua fundação, para apreciar o relatório financeiro da Diretoria, depois de aprovado pelo Conselho Fiscal.

§ 2º Reunir-se-á – Extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art.19º- A convocação da Assembleia Geral será feita, pelo presidente da Federação, em avisos fixados em lugares determinados, na sede, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art.20º- A Assembleia Geral se reunirá com no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus sócios, em primeira convocação, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Art.21º- Compete a Assembleia Geral:

I – Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

II – Resolver a matéria que diga respeito, diretamente, à existência da Federação.

III – Deliberar em casos omissos deste estatuto.

IV – Em grau de recurso, conhecer e julgar os atos e decisões da Diretoria.

SEÇÃO II- DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.22º- A Federação é administrada por uma Diretoria Executiva composta por cargos eleitos e cargos com departamentos transitórios.

I - Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

II - Os Cargos Transitórios como diretor técnico, diretor de arbitragem e etc; Departamentos em geral da FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU – Serão criados após a fundação da entidade, cujos Diretores e Departamentos serão nomeados através de portaria pelo presidente.

I – Presidente.

II – Vice-presidente.

III – Secretário.

IV – Tesoureiro.

Parágrafo Único – Qualquer membro da Diretoria que agir dolosamente no exercício de seu cargo, responderá civil e criminalmente pelo prejuízo causado à Federação, independente da aplicação da penalidade que estiver sujeito, por força do disposto no Art 9º.

Art.23º- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, para apreciação dos assuntos constantes na pauta.

§ 1º- Sempre que necessário a Diretoria Executiva reunir-se-á por convocação do Presidente.

§ 2º- As resoluções da Diretoria Executiva, para serem válidas, deverão ser aprovadas por simples maioria de votos dos Diretores, em caso de empate, o Presidente desempatará, usando o voto Minerva.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.24º- É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva, sob pena de exoneração, transmitir a pessoas alheias à Diretoria, fatos de caráter reservado ocorrido nesta, assim como revelar o seu voto, relativo à rejeição, aprovação ou punição de sócios ou quaisquer outros assuntos na mesma decidida.

Parágrafo Único – A perda de cargo eletivo dependerá de prévio pronunciamento da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.25º - São atribuições da Diretoria Executiva:

- I – Zelar pelo cumprimento deste Estatuto, regulamentos e circulares.
- II – Nomear comissões julgadas necessárias.
- III – Autorizar as despesas à manutenção da Federação.
- IV – Organizar os respectivos regulamentos.
- V – Apresentar anualmente o balanço, o relatório, e o inventário, do ano findo.
- VI – Fixar as taxas e anuidades a serem cobradas dos associados.
- VII - Impor aos sócios as penas previstas.
- VIII – Conceder licença quando requerida por escrita.
- IX – Perdoar mensalidades em atraso, quando por motivos plenamente justificados.

Art.26º - São atribuições do Presidente:

- I – Assinar as atas de reunião da Diretoria, assembleias e demais livros e documentos da Federação.
- II – Autorizar pagamentos autorizados pela Diretoria.
- III – Fazer cumprir as disposições deste Estatuto e demais regulamentos da Federação.
- IV – Assinar correspondência da Federação ou autorizar o Vice-presidente a fazê-lo.
- V – Assinar com o tesoureiro, as ordens de pagamento, cheques e demais papéis ou documentos que envolvam responsabilidade da Federação.
- VI – Intervir no sentido de manter a boa ordem em todas as atividades da Federação, harmonizar as divergências surgidas entre sócios.
- VII – Rubricar os livros da Federação, assinando os respectivos termos de abertura e encerramento.
- VIII – Usar o voto de qualidade em caso de empate.
- IX – Representar a Federação em juízo ou fora dele, podendo constituir um procurador.

Art.27º - É atribuição do Vice-presidente substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, ficando com todos os direitos e deveres daquele, cabendo-lhe também, auxiliá-lo nas tarefas inerentes à presidência.

Art.28º - São atribuições do Secretário:

- I – Substituir o presidente e o vice-presidente pela ordem.
- II – Assinar e redigir as atas das reuniões da Diretoria e das assembleias.
- III – Organizar e assumir a responsabilidade do arquivo, da correspondência e de todas as tarefas inerentes ao cargo.
- IV – Assinar, juntamente com o Presidente, as cartas, convites, diplomas, notificações, ordens, contratos e escrituras em que for parte da Federação.
- V – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos da Federação, sendo responsável pelo uso indevido que dele fizer, bem como, pela transcrição nos mesmos de fatos que não digam respeito aos assuntos tratados nas reuniões da Diretoria e das Assembleias.

Art.29º - São atribuições do Tesoureiro:

- I – Receber o pagamento dos sócios e de quaisquer quantias destinadas à Federação, sendo responsável pelas mesmas.
- II – Efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- III – Depositar em estabelecimento bancário, que a Diretoria autorizar, em nome da Federação, todas as importâncias arrecadadas pertencentes à mesma, cujo movimento far-se-á por cheque devidamente assinado pelo Presidente, juntamente com sua assinatura.
- IV – Apresentar mensalmente balancete de caixa à Diretoria e ao Conselho Fiscal, para aprovação e preparar o balanço e o inventário.
- V – Apresentar bimestralmente uma relação geral dos sócios em débito com a tesouraria.
- VI – Apresentar ao Conselho Fiscal os comprovantes da tesouraria sempre que solicitado.
- VI – Proceder à escrituração dos livros contábeis e dos demais, os quais ficarão sempre à disposição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art.30º - Compete ao Conselho fiscal:

- I – Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes.
- II – Apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo.
- III – Opinar sobre a cobertura de crédito adicional ao orçamento.
- IV – Dar parecer sobre o projeto do orçamento.
- V – Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desporto e praticar atos que lhe atribuir.
- VI – Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da lei ou do Estatuto sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive, para que possa em cada caso exercer plenamente sua função fiscalizadora.
- VII – Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave ou urgência.
- § 1º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 5 (membros) membros, 3 titulares e 2 suplentes, todos brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 (quatro) anos, sendo permitido a recondução por mais de um período, e elegerá o seu presidente dentre os membros.
- § 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral, do Presidente, dos associados em números que o estatuto fixar, ou de qualquer dos seus próprios membros.
- § 3º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente cônjuge, irmão, padrasto ou enteado dos membros da Diretoria Executiva da Federação.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º - Em caso de extinção da FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU acontecerá mediante a uma assembleia geral para estes fins, com aprovação 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art.32º - Em caso de dissolução da FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênera registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.33º - Os casos omissos nesse estatuto serão decididos em assembleia geral para os determinados fins, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

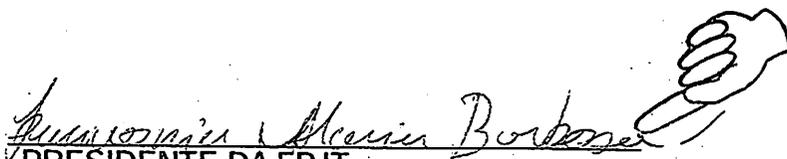


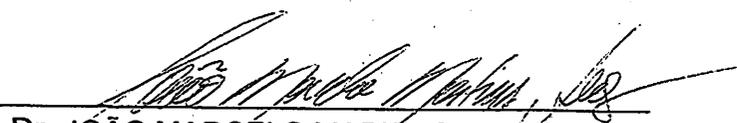


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.34º - O presente Estatuto FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JIJUTSU E TAI JITSU, sob a Sigla FPJT, revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em assembleia geral para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Teresina, 27 de julho de 2023


PRESIDENTE DA FPJT
LUCIVÂNIA MARIA BARBOSA
CPF: 027.258.541-64


Dr. JOÃO MARCELO MARTINS ALVES
OAB/PI nº 13.423

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Izabela Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64201-200 - Teresina-PI - Fone: (88) 3271-4311 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina-PI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUCIVANIA MARIA BARBOSA. DOU FÉ. EM TEST. B DA VERDADE.
Teresina-PI, 21/02/2024. Selo: AF042237-ZWDQ
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:23
REFORMA ESTATUTARIA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 04/10/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/10/2024. Retirada do Edital a partir de: 23/09/2024 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total R\$ 41.816.031,06 (Quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, trinta e um reais e seis centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Teresina (PI), 18 de setembro de 2024. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

ID: 000420385100342024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II. PROCESSO SEI Nº 00083.001005/2023- 89 - SDR. A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados o julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO referente à fase de PROPOSTAS DE PREÇO do certame em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ZONAL DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC). Foi interposto Recurso Administrativo pelas licitantes PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA e PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Contratação II, após analisar as Razões apresentadas, visto que não houve apresentação de contrarrazões, decidiu pelo INDEFERIMENTO dos pedidos dos Recursos interpostos. Portanto foi mantida a decisão de Julgamento e Classificação Final, sendo considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço válido para a execução do objeto desta licitação, a licitante CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA com o valor de R\$ 1.413.648,80 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Desta forma, será homologado/adjudicado o resultado supracitado. O inteiro teor encontra-se disponível nas Atas nº 05 e 06, bem como no documento JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, disponibilizados no SISTEMA SEI/TERESINA e na sala desta CCP Teresina (PI), 19 de setembro de 2024. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão de Contratação II. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450385100352024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 SRP - FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00045.010074/2024-11. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/ LICITAÇÃO PARA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA/ CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, A SER PROCESSADA ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 20/09/2024 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 10:00h do dia 04/10/2024. Fonte de Recursos: 600/659. Valor Total Anual Estimado: R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 13 de setembro de 2024. Rebecca Melo de Cordeiro, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Ítalo Costa Sales, Presidente da FMS/PMT.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ID: 000450385100362024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 SRP - FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00045.010488/2024-85. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/ LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA/ CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Lavanderia Hospitalar externa com locação de enxoval hospitalar na modalidade pool, processamento, rastreabilidade BARCODE (código de barras) ou o RFID (Radio Frequency Identification), fornecimento de equipamentos e insumos, envolvendo o processamento de roupas e tecidos (e não tecidos) em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas com entrega nos respectivos hospitais e unidades da Fundação Municipal Saúde- FMS, Teresina - Piauí. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 20/09/2024 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 10:00h do dia 08/10/2024. Fonte de Recursos: 600/659. Valor Total Anual Estimado: R\$ 5.745.600,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 18 de setembro de 2024. Rebecca Melo de Cordeiro, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Ítalo Costa Sales, Presidente da FMS/PMT.

Ineditorial

ID: 000420385100372024

EXTRATO DO ESTATUTO - FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JIJUTSU E TAIJITSU (FPJT). CNPJ: 07.919.371/0001-10. Fundada em: 13/03/2006. Endereço: Rua Gavinha, Nº 2221, Parque Eliane, Teresina, PI. Natureza: Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação. Duração: Indeterminada. Regulamentação: Rege-se por este estatuto e pela legislação específica, conforme disposto no artigo 56 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a Resolução 16/2010 e 109 CNAS, típica das entidades com preponderância nas políticas socioassistenciais. Objetivos e Finalidades: 1. Promover amparo social através de recursos próprios ou desenvolvimento de projetos públicos a serem financiados por órgãos públicos e privados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas. 2. Promover e organizar eventos e exposições nas esferas municipal, estadual e federal.

ID: 000420385100382024

COMUNICADO. RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA PIAUI LTDA (Nome do requerente Pessoa Física, Jurídica, Órgão Público) 55.338.494/0001-00 (RG, CPF, CNPJ) localizada à RUA FELIX PACHECO, 2159, SALA 202, CENTRO, 64001-160 (endereço) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL - tipo de Licença/ Autorização para 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; (atividade e local).

ID: 000420385100392024

COMUNICADO. S. C HOLANDA SERVIÇOS MEDICOS E ESTETICOS, CNPJ 25.192.912/0001-33, localizada à Rua Tabelaio Jose Basilio 1710, sala 02, Fatima, Teresina-PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da licença de Ambiental de Operação, para as atividades de Estética e outros serviços de cuidado com a beleza, localizada à Rua Tabelaio Jose Basilio 1710, sala 02, CEP 64.049-524, nesta cidade.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.